



EDITAL Nº 069/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI, CNPJ: 03.716.646/0001-68, com sede na Avenida Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará contratação de empresa especializada, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, IN – SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro, de 2022, Decreto Municipal nº 4.019, de 31 de Agosto de 2022 e demais legislação aplicável, para aquisição de equipamentos e peças de informática, para atender as necessidades do Instituto.

1. - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de equipamentos e peças para a informática. Onde estes equipamentos serão utilizados nas dependências do Instituto, suprimindo a necessidade de manter e melhorar o sítio tecnológico do IPREVI.

Fornecimento de equipamentos e peças para a informática. Tudo com ENTREGA ÚNICA, conforme especificações e quantidades contidas no quadro abaixo:

1.2 A contratação ocorrerá em item, conforme tabela constante abaixo:

1.2.1 Material de Consumo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	HD WD Purple Surveillance, 4TB, 3.5 POLEGADAS, SATA - WD40PURZ.	02	UNIDADES	778,91	1.557,82
2	Fonte de alimentação ATX 600W cor preta, cabos, cooler de 12x12cm, bivolt. Compatível com gabinete de computador ATX.	15	UNIDADES	185,99	2.789,85
3	KIT UPGRADE PLACA MÃE SOM/VÍDEO/REDE + PROCESSADOR 3.2 GHZ (4.1GHZ Turbo) cache L3 16MB com DISSIPADOR e COOLER (SIMILAR INTEL CORE I3, I5 OU AMD RYZEN 3.2GHZ / 4.1GHZ MAX TURBO OCTA CORE 16MB) + MEMÓRIA RAM 32GB DDR4. OBSERVAÇÃO PROCESSADOR COMPATÍVEL COM A PLA-	12	KITS	377,00	4.524,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



	CA MÃE EM PROCESSAMENTO DE VÍDEO ONBOARD.				
4	SSD 480GB SATA com leitura de 560 Mb/s e gravação de 530 Mb/s.	12	UNIDADES	425,00	5.100,00
5	Hub Usb 3.0 7 Portas (SIMILAR Tp-link Uh700)	03	UNIDADES	249,00	747,00
6	Adaptador Ethernet RJ45 Gigabit Hub Usb 3.0 Tp-link Ue330	03	UNIDADES	107,00	321,00
7	Cartão de memória tipo MICRO EVO PLUS SDXC 512GB compatível com smartphone SAMSUNG GALAXY A14.	01	UNIDADE	399,00	399,00
8	Caixa de Sobrepor com keystone RJ45, CAT5E, 1 Porta, Branco - LA-CS51 Pluscable. Suporta conexões de até 1000 Mbps.	20	UNIDADES	21,30	426,00
9	Cabo de rede CAT5E blindado, 4 pares, azul, caixa 305 metros. Condutor: 100% Cobre.	01	CAIXA COM 305M	1.193,00	1.193,00

1.2.2 Material Permanente

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	Gabinete de computador (Altura x Largura x Comprimento: 410 mm x 175 mm x 365 mm) cor preto sem fonte.	02	UNIDADES	268,00	536,00
11	Licença Windows 11 Professional 32/64 bits - ESD - português - Vitalício.	12	UNIDADES	168,99	2.027,88
12	Licença Microsoft Office Professional Microsoft 2021 ESD 64 bits- português - Vitalício.	12	UNIDADES	1.949,00	23.388,00
13	Monitor 24" Dell C2422HE para videoconferência - Full HD com uma câmera pop-up integrada, microfone e caixa de som integrados - Ajuste de inclinação e rotação.	12	UNIDADES	1.593,00	19.116,00



14	CHAVEADOR KVM USB Switch 4 Portas Vga e Kit 4 Cabos KVM USB.	01	UNIDADE	149,00	149,00
15	SUPORTE PARA MONITOR (SIMILAR F80N-ELG) articulado para telas de 15 a 32 polegadas com Pistão a Gás e ajuste de altura, com peso até 9kg e com padrão de fixação VESA 75x75 e 100x100mm. Pistão a gás. Construído em liga de alumínio injetado, aço carbono e polímero. Organizador de cabos. Carga máxima de 2kg a 9kg. Giro horizontal de tela 360° (paisagem / retrato). Rotação do Suporte de 360°. Ajuste vertical com pistão a gás de 150 a 410mm. Ajuste de inclinação da tela TILT até +85° a -30° (para baixo ou para cima). Avanço do braço: mínima até 8cm (Braços recolhidos) e máxima até 53,5cm (Braços esticados). Tratamento anticorrosão. Design retrátil. VESA 75x75 e 100x100mm. Medida da base que fica sobre a mesa: 9x11cm (Largura x Profundidade).	03	UNIDADES	181,00	543,00
16	Access Point Wi-Fi 6 Interno/Externo (SIMILAR: EAP610-Outdoor - AX1800). Velocidade WiFi 6: Oferece velocidades Dual-Band de até 1,8 Gbps alimentadas pela mais recente tecnologia WiFi 6† Maior Eficiência de Rede: Desfrute de velocidades mais rápidas em mais dispositivos e com menos atraso via OFDMA e MU-MIMO Cobertura de Longo Alcance: Amplificador dedicado de alta potência e antenas profissionais com proteção IP67 à prova de intempéries Tecnologia Omada Mesh: Permite conexão Wi-Fi entre Access Points para alcance estendido, além de implantação flexível	03	UNIDADES	1.068,21	3.204,63
17	MESA DIGITALIZADORA: (SIMILAR Mesa Digitalizadora Wacom Intuos Pequena C-TL4100) Área ativa: Pequeno: 152 x 95 mm Tipo de produto: Mesa Digitalizadora Cor: Preto Caneta sem bateria Níveis de pressão: 4.096 Pontas de reposição: 3 Tecnologia: Método patenteado de ressonância eletromagnética Resolução: 2540 lpi ExpressKeys: Sim - 4 configurações personalizáveis Cabo Incluído: Sim - 1,5 m Cabo USB para	03	UNIDADES	249,00	747,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



	micro USB sem PVC e com plugue em forma de L.				
18	<p>Caixa de som ativa e passiva (Tomate Mts 2026 Preto) Bluetooth Óptico cores madeira e preto 110v / 220v. Tipo de alto-falante: woofer, tweeter.</p> <p>Possui conectividade Bluetooth. Conector de entrada: Miniplug, RCA, USB, Óptico. Quantidade de alto-falantes: 2.</p> <p>Dimensões: 15.5cm de largura, 25cm de altura e 19cm de profundidade. Tipos de alto-falante Woofer, Tweeter. Resposta mínima em frequência 40 Hz. Resposta máxima em frequência 20 kHz. Potência total: 100w. Woofer de 4 polegadas (116mm). Tweeter de domo de seda de 13mm (1/2 polegada).</p> <p>Duto frontal (pode ficar encostado na parede)</p> <p>Pressão sonora: 95 db</p> <p>Botões de comando lateral</p> <p>Ajuste de graves e agudos</p> <p>Entrada usb</p> <p>2 entradas de áudio estéreo rca</p> <p>Bluetooth 4.0</p> <p>Tela de acabamento em tecido</p> <p>Madeira mdf de alta performance</p> <p>Alimentação: bivolt automática</p> <p>Itens inclusos</p> <p>1 caixa de som ativa</p> <p>1 caixa de som passiva</p> <p>1 controle remoto</p> <p>1 cabo para ligação das caixas acústicas (2,5 metros)</p> <p>1 cabo p2/rca (1,5 metros)</p>	01	UNIDADE	769,00	769,00

1.3. O valor estimativo é de R\$ 67.538,18 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



especificações do objeto.

1.5 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>) e no Sistema do Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

2.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



2.7.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



3.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e. (anual, total) do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Quantidade;

4.1.5 Valor;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para aquisição.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



4.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação, conforme previsto nos art. 90 e 155 da Lei 14.133/2021.

4.9.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4.11 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.12 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes



apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



5.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2 Empresas brasileiras;

5.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo/ [Será admitida a previsão de preços diferentes.

5.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



5.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 01 (uma) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.4 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

6.7.1 [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

6.7.2 O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1 Contiver vícios insanáveis;

6.8.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3 Apresentar preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



6.8.4 Não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exeqüibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

6.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.10.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

6.10.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.10.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.11 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exeqüibilidade da proposta.

6.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será



convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.12.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrarie dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



6.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



7.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação será traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informa-

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



ção, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÁXIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



7.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.DA ENTREGA

8.1 A entrega deverá ser efetuada no endereço, IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, Avenida dos Expedicionários nº301 - Centro - Itatiaia - RJ, CEP 27580-000 - Telefone/Fax: (24) 3352-4043 CNPJ: 03.716.646/0001-68, no horário comercial de 08 às 17h (de 2ª a 6ª feira).

8.2 Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

9.DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 Fraudar a licitação

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



- 10.2.1 Advertência;
 - 10.2.2 Multa;
 - 10.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2 As peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*. Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>) e pelo e-mail: compras@iprevi.rj.gov.br. ...

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>) e pelo Portal do Instituto dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia (<https://www.iprevi.rj.gov.br>).

12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- b) ANEXO II - Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declarações;
- d) ANEXO IV – Modelo de carta-proposta.

Itatiaia-RJ, 14 de março de **2024**.



IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;
- 2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.5. Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;
 - 2.5.1 As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.
- 2.6. Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;
- 2.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Outras Comprovações:

3. Declarações conforme Modelo Anexo III.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Aquisição de equipamentos e peças para a informática. Onde estes equipamentos serão utilizados nas dependências do Instituto, suprimindo a necessidade de manter e melhorar o sítio tecnológico do IPREVI.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



1.2. Justificativa pela não contratação de serviços de outsourcing relacionados ao ANEXO A: Ao contratar serviços de outsourcing o IPREVI está confiando seus dados a terceiros, o que pode aumentar os riscos de violações de segurança e vazamentos de dados, especialmente se os padrões de segurança da empresa contratada não atenderem aos requisitos do IPREVI. Os serviços de outsourcing geralmente oferecem soluções genéricas que podem não se adequar perfeitamente às necessidades específicas do IPREVI. A falta de flexibilidade e capacidade de personalização pode limitar a eficácia e a eficiência das operações. Terceirizar os diversos equipamentos do IPREVI pode resultar na perda de controle direto sobre o ambiente tecnológico. Isso pode dificultar a implementação de mudanças rápidas e personalizadas de acordo com as necessidades. Tendo um bom suporte técnico interno, o IPREVI se torna independente de fornecedores de serviços de outsourcing, garantindo a continuidade operacional. Qualquer interrupção nos serviços ou problemas com serviços de outsourcing pode ter impactos significativos nos trabalhos internos do IPREVI. E o principal "custos a longo prazo", embora o outsourcing possa parecer econômico a curto prazo, os custos a longo prazo podem ser significativos e exorbitantes, especialmente quando consideramos taxas adicionais, custos de integração e possíveis multas por violações de contrato.

2. DO OBJETO

2.1. Fornecimento de equipamentos e peças para a informática. Tudo com ENTREGA ÚNICA, conforme especificações e quantidades relacionadas no **ANEXO A**.

2.2. DA IMPORTÂNCIA DOS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS:

Conforme justificativa **ANEXO A**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



2.3. Observação: Todos os orçamentos ofertados deverão passar por avaliação com relação às compatibilidades dos equipamentos pelo Setor de Informática do IPREVI.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 Os itens deverão ser genuínos e de boa qualidade.

4. DA ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser efetuada no endereço, IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, Avenida dos Expedicionários nº301 - Centro - Itatiaia - RJ, CEP 27580-000 - Telefone/Fax: (24) 3352-4043 CNPJ: 03.716.646/0001-68, no horário comercial de 08 às 17h (de 2ª a 6ª feira).

4.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

5. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO E DOCUMENTO DE COBRANÇA

5.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando, ainda, Nota Fiscal, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

Itatiaia/RJ, 07 de fevereiro de 2024.

MARIO LUIZ VERDEIRO FERREIRA

Técnico em Informática do IPREVI

Matrícula 1011



ANEXO A						
ITEM	TIPO	SUBITEM	OBJETO - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / MARCA / UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE		JUSTIFICATIVA
1	Material	CONSUMO	HD WD Purple Surveillance, 4TB, 3.5 POLEGADAS, SATA - WD40PURZ.	02	UNIDADES	1 unidade de bac- kup de documen- tos, 1 unidade para substituir o sistema de monitoramento.
2	Material	PERMANENTE	Gabinete de computador (Altura x Largura x Comprimento: 410 mm x 175 mm x 365 mm) cor preto sem fonte.	02	UNIDADES	Montagem de com- putadores novos.
3	Material	CONSUMO	Fonte de alimentação ATX 600 w cor preta, cabos, cooler de 12x12cm, bivolt. Compatível com gabinete de computador ATX.	15	UNIDADES	Suprimento de peças e montagem de computadores novos.
4	Material	CONSUMO	KIT UPGRADE PLACA MÃE SOM/VÍDEO/REDE + PRO- CESSADOR 3.2 GHZ (4.1GHZ Turbo) cache L3 16MB com DISSIPADOR e COOLER (SI- MILAR INTEL CORE I3, I5 OU AMD RYZEN 3.2GHZ / 4.1GHZ MAX TURBO OCTA CORE 16MB) + MEMÓRIA RAM 32GB DDR4. OBSER- VAÇÃO PROCESSADOR COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE EM PROCESSAMENTO DE VÍDEO ONBOARD.	12	KITS	Substituição de peças de computa- dores que estão defasados.
5	Material	CONSUMO	Licença Windows 11 Profes- sional 32/64 bits - ESD - portu- guês - Vitalício.	12	UNIDADES	Substituição de software de compu- tadores que estão defasados.
6	Material	CONSUMO	Licença Microsoft Office Pro- fessional Microsoft 2021 ESD 64 bits- português - Vitalício.	12	UNIDADES	Substituição de software de compu- tadores que estão defasados.
7	Material	PERMANENTE	Monitor 24" Dell C2422HE para videoconferência - Full HD com uma câmera pop-up integrada, microfone e caixa de som integrado - Ajuste de incli- nação e rotação.	12	UNIDADES	Substituição de monitores.
8	Material	CONSUMO	SSD 480GB SATA com leitura de 560 Mb/s e gravação de 530 Mb/s.	12	UNIDADES	Substituição de Hard Disks antigos e defasados por SSD's mais novos e rápidos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



9	Material	PERMANENTE	CHAVEADOR KVM USB Switch 4 Portas Vga e Kit 4 Cabos KVM USB.	01	UNIDADE	Para substituição de equipamento defasado.
10	Material	PERMANENTE	SUPOORTE PARA MONITOR (SIMILAR F80N-ELG) articulado para telas de 15 a 32 polegadas com Pistão a Gás e ajuste de altura, com peso até 9 kg e com padrão de fixação VESA 75x75 e 100x100mm. Pistão a gás. Construído em liga de alumínio injetado, aço carbono e polímero. Organizador de cabos. Carga máxima de 2 kg a 9 kg. Giro horizontal de tela 360° (paisagem / retrato). Rotação do Suporte de 360°. Ajuste vertical com pistão a gás de 150 a 410 mm. Ajuste de inclinação da tela TILT até +85° a -30° (para baixo ou para cima). Avanço do braço: mínima até 8 cm (Braços recolhidos) e máxima até 53,5cm (Braços esticados). Tratamento anticorrosão. Design retrátil. VESA 75x75 e 100x100mm. Medida da base que fica sobre a mesa: 9x11cm (Largura x Profundidade).	03	UNIDADES	Para aumento de espaço no setor de servidores de computador do instituto.
11	Material	PERMANENTE	Access Point Wi-Fi 6 Interno/Externo (SIMILAR: E-AP610-Outdoor - AX1800). Velocidade WiFi 6: Oferece velocidades Dual-Band de até 1,8 Gbps alimentadas pela mais recente tecnologia WiFi 6† Maior Eficiência de Rede: Desfrute de velocidades mais rápidas em mais dispositivos e com menos atraso via OFDMA e MU-MIMO Cobertura de Longo Alcance: Amplificador dedicado de alta potência e antenas profissionais com proteção IP67 à prova de intempéries Tecnologia Omada Mesh:	03	UNIDADES	Equipamento de rede wireless para substituição da rede wifi atual e melhoria da velocidade em trabalhos internos do instituto.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



			Permite conexão Wi-Fi entre Access Points para alcance estendido, além de implantação flexível		
12	Material	PERMANENTE	MESA DIGITALIZADORA: (SIMILAR Mesa Digitalizadora Wacom Intuos Pequena C-TL4100) Área ativa: Pequeno: 152 x 95 mm Tipo de produto: Mesa Digitalizadora Cor: Preto Caneta sem bateria Níveis de pressão: 4.096 Pontas de reposição: 3 Tecnologia: Método patenteado de ressonância eletromagnética Resolução: 2540 lpi ExpressKeys: Sim - 4 configurações personalizáveis Cabo Incluído: Sim - 1,5 m Cabo USB para micro USB sem PVC e com plugue em forma de L.	03 UNIDADES	Para assinaturas de documentos digitalizados ou criados via software.



13	Material	PERMANENTE	Caixa de som ativa e passiva (Tomate Mts 2026 Preto) Bluetooth Óptico cores madeira e preto 110 v / 220 v. Tipo de alto-falante: woofer, tweeter. Possui conectividade Bluetooth. Conector de entrada: Mini-plug, RCA, USB, Óptico. Quantidade de alto-falantes: 2. Dimensões: 15.5cm de largura, 25 cm de altura e 19 cm de profundidade. Tipos de alto-falante Woofer, Tweeter. Resposta mínima em frequência 40 Hz. Resposta máxima em frequência 20 kHz. Potência total: 100 w. Woofer de 4 polegadas (116 mm). Tweeter de domo de seda de 13 mm (1/2 polegada). Duto frontal (pode ficar encostado na parede) Pressão sonora: 95 db Botões de comando lateral Ajuste de graves e agudos Entrada USB 2 entradas de áudio estéreo rca Bluetooth 4.0 Tela de acabamento em tecido Madeira mdf de alta performance Alimentação: bivolt automática Itens inclusos 1 caixa de som ativa 1 caixa de som passiva 1 controle remoto 1 cabo para ligação das caixas acústicas (2,5 metros) 1 cabo p2/rca (1,5 metros)	01	UNIDADE	Para apresentações em reuniões, apresentações, lives etc.
14	Material	CONSUMO	Hub USB 3.0 7 Portas (SIMILAR Tp-link Uh700)	03	UNIDADES	Para apresentações em reuniões, apresentações, lives etc.
15	Material	CONSUMO	Adaptador Ethernet RJ45 Gigabit Hub USB 3.0 Tp-link Ue330	03	UNIDADES	Para apresentações em reuniões, apresentações, lives etc.



16	Material	CONSUMO	Cartão de memória tipo MICRO EVO PLUS SDXC 512GB compatível com smartphone SAMSUNG GALAXY A14.	01	UNIDADE	Para ser usado no celular do IPREVI.
17	Material	CONSUMO	Caixa de Sobrepor com keystone RJ45, CAT5E, 1 Porta, Branco - LA-CS51 Pluscable. Suporta conexões de até 1000 Mbps.	20	UNIDADES	Para substituição de caixas quebradas.
18	Material	CONSUMO	Cabo de rede CAT5E blindado, 4 pares, azul, caixa 305 metros. Condutor: 100% Cobre.	01	CAIXA COM 305M	Cabo de rede de melhor qualidade.

Itatiaia/RJ, 07 de fevereiro de 2024.

MARIO LUIZ VERDEIRO FERREIRA
Técnico em Informática do IPREVI
Matrícula 1011



ANEXO III – DECLARAÇÕES

Nome completo _____, representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar do pregão eletrônico em epígrafe, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- E) Que se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO V

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

Prezados Senhores,

Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia

1. DO OBJETO:

1.1. Apresentamos nossa Carta-Proposta para **aquisição de equipamentos e peças de informática**, com entrega única, conforme especificado abaixo;

1.2. Declaramos conhecer e concordar com todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente

2. DO PRAZO E DA ENTREGA:

2.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com o respectivo aviso de pregão eletrônico.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

3.1 Material de Consumo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	HD WD Purple Surveillance, 4TB, 3.5 POLEGADAS, SATA - WD40PURZ.	02	UNIDADES	778,91	1.557,82
3	Fonte de alimentação ATX 600W cor preta, cabos, cooler de 12x12cm, bivolt. Compatível com gabinete de computador ATX.	15	UNIDADES	185,99	2.789,85
4	KIT UPGRADE PLACA MÃE SOM/VÍDEO/REDE + PROCESSADOR 3.2 GHZ (4.1GHZ Turbo) cache L3 16MB com DISSIPADOR e COOLER (SIMILAR INTEL CORE I3, I5 OU AMD RYZEN 3.2GHZ / 4.1GHZ MAX TURBO OCTA CORE 16MB) + MEMÓRIA RAM 32GB DDR4. OBSERVAÇÃO PROCESSADOR COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE EM PROCESSAMENTO DE VÍDEO ONBOARD.	12	KITS	377,00	4.524,00
8	SSD 480GB SATA com leitura de 560 Mb/s e gravação de 530 Mb/s.	12	UNIDADES	425,00	5.100,00
14	Hub Usb 3.0 7 Portas (SIMILAR Tp-link Uh700)	03	UNIDADES	249,00	747,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



15	Adaptador Ethernet RJ45 Gigabit Hub Usb 3.0 Tp-link Ue330	03	UNIDADES	107,00	321,00
16	Cartão de memória tipo MICRO EVO PLUS SDXC 512GB compatível com smartphone SAMSUNG GALAXY A14.	01	UNIDADE	399,00	399,00
17	Caixa de Sobrepor com keystone RJ45, CAT5E, 1 Porta, Branco - LA-CS51 Pluscable. Suporta conexões de até 1000 Mbps.	20	UNIDADES	21,30	426,00
18	Cabo de rede CAT5E blindado, 4 pares, azul, caixa 305 metros. Condutor: 100% Cobre.	01	CAIXA COM 305M	1.193,00	1.193,00

3.2 Material Permanente

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Gabinete de computador (Altura x Largura x Comprimento: 410 mm x 175 mm x 365 mm) cor preto sem fonte.	02	UNIDADES	268,00	536,00
5	Licença Windows 11 Professional 32/64 bits - ESD - português - Vitalício.	12	UNIDADES	168,99	2.027,88
6	Licença Microsoft Office Professional Microsoft 2021 ESD 64 bits- português - Vitalício.	12	UNIDADES	1.949,00	23.388,00
7	Monitor 24" Dell C2422HE para videoconferência - Full HD com uma câmera pop-up integrada, microfone e caixa de som integrados - Ajuste de inclinação e rotação.	12	UNIDADES	1.593,00	19.116,00
9	CHAVEADOR KVM USB Switch 4 Portas Vga e Kit 4 Cabos KVM USB.	01	UNIDADE	149,00	149,00



10	SUPOORTE PARA MONITOR (SIMILAR F80N-ELG) articulado para telas de 15 a 32 polegadas com Pistão a Gás e ajuste de altura, com peso até 9kg e com padrão de fixação VESA 75x75 e 100x100mm. Pistão a gás. Construído em liga de alumínio injetado, aço carbono e polímero. Organizador de cabos. Carga máxima de 2kg a 9kg. Giro horizontal de tela 360° (paisagem / retrato). Rotação do Suporte de 360°. Ajuste vertical com pistão a gás de 150 a 410mm. Ajuste de inclinação da tela TILT até +85° a -30° (para baixo ou para cima). Avanço do braço: mínima até 8cm (Braços recolhidos) e máxima até 53,5cm (Braços esticados). Tratamento anticorrosão. Design retrátil. VESA 75x75 e 100x100mm. Medida da base que fica sobre a mesa: 9x11cm (Largura x Profundidade).	03	UNIDADES	181,00	543,00
11	Access Point Wi-Fi 6 Interno/Externo (SIMILAR: EAP610-Outdoor - AX1800). Velocidade WiFi 6: Oferece velocidades Dual-Band de até 1,8 Gbps alimentadas pela mais recente tecnologia WiFi 6† Maior Eficiência de Rede: Desfrute de velocidades mais rápidas em mais dispositivos e com menos atraso via OFDMA e MU-MIMO Cobertura de Longo Alcance: Amplificador dedicado de alta potência e antenas profissionais com proteção IP67 à prova de intempéries Tecnologia Omada Mesh: Permite conexão Wi-Fi entre Access Points para alcance estendido, além de implantação flexível	03	UNIDADES	1.068,21	3.204,63
12	MESA DIGITALIZADORA: (SIMILAR Mesa Digitalizadora Wacom Intuos Pequena C-TL4100) Área ativa: Pequeno: 152 x 95 mm Tipo de produto: Mesa Digitalizadora Cor: Preto Caneta sem bateria Níveis de pressão: 4.096 Pontas de reposição: 3 Tecnologia: Método patenteado de ressonância eletromagnética Resolução: 2540 lpi ExpressKeys: Sim - 4 configurações personalizáveis Cabo Incluído: Sim - 1,5 m Cabo USB para micro USB sem PVC e com plugue em forma de L.	03	UNIDADES	249,00	747,00



13	<p>Caixa de som ativa e passiva (Tomate Mts 2026 Preto) Bluetooth Óptico cores madeira e preto 110v / 220v. Tipo de alto-falante: woofer, tweeter.</p> <p>Possui conectividade Bluetooth. Conector de entrada: Miniplug, RCA, USB, Óptico. Quantidade de alto-falantes: 2. Dimensões: 15.5cm de largura, 25cm de altura e 19cm de profundidade. Tipos de alto-falante Woofer, Tweeter. Resposta mínima em frequência 40 Hz. Resposta máxima em frequência 20 kHz. Potência total: 100w. Woofer de 4 polegadas (116mm). Tweeter de domo de seda de 13mm (1/2 polegada).</p> <p>Duto frontal (pode ficar encostado na parede)</p> <p>Pressão sonora: 95 db</p> <p>Botões de comando lateral</p> <p>Ajuste de graves e agudos</p> <p>Entrada usb</p> <p>2 entradas de áudio estéreo rca</p> <p>Bluetooth 4.0</p> <p>Tela de acabamento em tecido</p> <p>Madeira mdf de alta performance</p> <p>Alimentação: bivolt automática</p> <p>Itens inclusos</p> <p>1 caixa de som ativa</p> <p>1 caixa de som passiva</p> <p>1 controle remoto</p> <p>1 cabo para ligação das caixas acústicas (2,5 metros)</p> <p>1 cabo p2/rca (1,5 metros)</p>	01	UNIDADE	769,00	769,00
----	--	----	---------	--------	--------

- 1) Os preços deverão ser registrados no sistema eletrônico com base no valor total do **lote**;
- 2) As licitantes devem apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar, observadas as exigências mínimas constantes do presente anexo;
2.1) Quaisquer marcas, eventualmente citadas na descrição dos objetos, devem ser consideradas como simples parâmetro, devendo cada licitante informar as respectivas marcas dos objetos propostos;
- 3) Frete por conta da licitante vencedora.

4. DA PROPOSTA:

4.1. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



4.2. O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

(Data)

(Representante Legal)